

LEI N° 279/2019, de 13 de agosto de 2019.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o)
☒ Lei n° 279 de 13/08/2019
☐ Decreto n° _____ de ____/____/____
☐ Portaria n° _____ de ____/____/____
Foi afixado no placa de publicações da Prefeitura
Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data
PUGMIL-TO, 13/08/2019

"Altera o quantitativo de vagas do cargo Agente de Vigilância constante no ANEXO ÚNICO - QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS da Lei n° 184, de 17 de fevereiro de 2015, que dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil, alterada pelas Leis N° 223/2017, de 10 de abril de 2017 e LEI N° 241/2017, de 18 de dezembro de 2017."

Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 005/2017

O PREFEITO INTERINO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Agente de Vigilância constante no Anexo Único - Quadro dos Servidores Efetivos, da Lei 184, de 17 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte alteração:

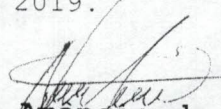
ANEXO ÚNICO - QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GO	Qt Vagas
Agente de Vigilância	GO I	30

Art. 2° - Os dispositivos alterados e instituídos por esta Lei ficam remetidos à Lei Municipal 184, de 17 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis N° 223/2017, de 10 de abril de 2017 e LEI N° 241/2017, de 18 de dezembro de 2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DE PUGMIL, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2019.


Nazaré Amâncio de Souza
Prefeito Interino